

1 357ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho
2 Universitário. Ata. Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e
3 um, às nove horas e trinta minutos, reúne-se, por sistema de videoconferência,
4 em virtude das tratativas de combate à COVID-19, a Comissão de Atividades
5 Acadêmicas, sob a presidência do Professor Doutor Luiz Henrique Catalani e
6 com a presença dos seguintes Senhores Conselheiros: Eduardo Henrique
7 Soares Monteiro, Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva, Marcos Silveira
8 Buckeridge, Maria Cristina Ferreira de Oliveira e Tarcísio Eloy Pessoa de
9 Barros Filho. Presente, ainda, o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro
10 Vitoriano Oliveira. Justificou ausência a representante discente Sra. Carolina
11 Félix da Silva. **PARTE I – EXPEDIENTE:** Havendo número legal, o Senhor
12 Presidente declara abertos os trabalhos informando que – em virtude das
13 devolutivas dos processos constantes no Sistema GR, conforme decisão da
14 Comissão em 26.10.2020 – foi procurado por alguns Diretores de Unidades e
15 os esclareceu que a devolutiva se deu em virtude do entendimento da CAA de
16 que, como consequência das implicações da Lei Complementar nº 173, de
17 27/05/2020 e da Resolução USP nº 7955, de 05/06/2020, com a consequente
18 suspensão da possibilidade de abertura de concursos, a CAA entendeu que
19 seria prudente devolver os processos às Unidades para que as mesmas
20 tenham condições de atualizar seus pleitos. A seguir, o Senhor Presidente
21 passa a palavra aos Senhores Conselheiros e o Professor Marcos Silveira
22 Buckeridge informa que o Instituto de Biociências, em resposta ao ofício
23 SG/CAA/67 de 23.12.2020, discutiu internamente suas vacâncias de cargos de
24 Professor Titular, com base em seus critérios e que, tal pleito, será analisado
25 pela Congregação em breve. Ato seguinte, o Senhor Presidente passa à
26 discussão e votação da ata da 356ª sessão realizada em 17.12.2020. Não
27 havendo manifestações contrárias, a ata é aprovada. A seguir passa à **PARTE**
28 **II - ORDEM DO DIA** solicitando aos Senhores Conselheiros autorização para
29 que seja acrescida à pauta um item complementar, a saber, **PROCESSO**
30 **2003.1.705.2.5 – FACULDADE DE DIREITO**, havendo manifestação favorável
31 dos demais Conselheiros o tópico é acrescido à pauta. A seguir o Senhor
32 Presidente passa ao item **A. DELIBERAÇÃO SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE**
33 **CARGOS DE PROFESSOR TITULAR PARA MUSEUS E INSTITUTOS**
34 **ESPECIALIZADOS.** Proposta de Diretrizes para distribuição de cargos para

35 Museus e Institutos Especializados, elaborada pelo Prof. Dr. Luiz Henrique
36 Catalani e pelo Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho. Após ampla
37 discussão, a **CAA** decide pelo encaminhamento das diretrizes para distribuição
38 de cargos de Professor Titular em Museus e Institutos Especializados, em
39 caráter preliminar, de tal modo que, os citados órgãos, possam analisar e
40 debater as propostas em seus Conselhos Deliberativos, encaminhando
41 posteriores manifestações à Comissão, a fim de, aperfeiçoar a proposta
42 (ANEXO 1). **B. REVISÃO DE CRITÉRIOS. Relator: Prof. Dr. EDUARDO**
43 **HENRIQUE SOARES MONTEIRO PROCESSO 2019.1.1268.2.3 –**
44 **FACULDADE DE DIREITO.** Processo apenas em versão digital no sistema GR
45 # 1043. Solicita a permanência no Departamento de origem do cargo de
46 Professor Titular nº 129143, vago em virtude da aposentadoria do Prof. Dr.
47 José Rogério Cruz e Tucci, em 23.05.2019, no Departamento de Direito
48 Processual (DPC). Aprovado pela Congregação em 28.11.2019. **Decisão da**
49 **CAA:** retorna os autos à Unidade ressaltando que: (i) a Unidade está
50 enquadrada no cenário previsto pelo item 4b das Diretrizes Gerais; (ii) a
51 Unidade foi informada a esse respeito e encaminhou a solicitação fora do prazo
52 previsto; (iii) a Unidade, em que pese orientações pregressas da CAA,
53 encaminha apenas as tabelas do Departamento em questão; (iv) a CAA, em
54 sessão de 24.06.2019, nos autos do processo 17.1.1403.2.6 demandou a
55 atualização dos critérios da Unidade. (16.12.2019 / p. 44-46). **Manifestação da**
56 **Unidade:** propõe a readequação de seus critérios estabelecendo que: o
57 ranqueamento dos Departamentos se dará com base em notas considerando-
58 se os seguintes itens: (i) relação de Professores Titulares sobre o total de
59 cargos docentes preenchidos nos Departamentos; e sobre o número de
60 professores associados; (ii) produção docente, considerando: produção
61 bibliográfica; número de créditos em disciplinas de graduação; número de
62 créditos em disciplinas optativas; número de créditos em disciplinas de pós-
63 graduação; número de créditos em atividades de cultura e extensão; número
64 de orientandos de pós-graduação; número de orientandos de iniciação
65 científica; (iii) a cada 5 concursos de caráter Departamental, será realizado um
66 concurso visando área de pesquisa relevante com posterior destinação
67 departamental. Aprovado pela Congregação em 26.11.2020 (p. 48-50).
68 **HISTÓRICO DOS CRITÉRIOS DA FACULDADE DE DIREITO. PROCESSO**

69 **2015.1.9804.1.0.** Apresenta os critérios para a distribuição de cargos de
70 Professor Titular junto aos Departamentos da Unidade. Aprovados pela
71 Congregação em 28.05.2015 (p. 53-75). **Decisão da CAA:** aprova o texto dos
72 critérios (29.06.2015 / p. 76). **PROCESSO 2017.1.1403.2.6** Solicita a
73 permanência de 2 (dois) cargos de Professor Titular em decorrência das
74 aposentadorias do Prof. Dr. Antônio Magalhães Gomes Filho e da Profa. Dra.
75 Walkure Lopes Ribeiro da Silva, nos Departamentos de origem, a saber:
76 Departamento de Direito Processual (DPC) e Departamento de Direito do
77 Trabalho e da Seguridade Social (DTB). **Decisão da CAA:** devolve os autos à
78 FD para que a Unidade anexe as tabelas de todos os departamentos de modo
79 que a Comissão possa observar o quadro geral da Unidade (18.12.2017).
80 **Manifestação da Unidade:** encaminha as tabelas de todos os departamentos
81 conforme solicitado (18.05.2018). **Decisão da CAA:** delibera que a Unidade
82 faça uma análise considerando todos os departamentos, uma vez que, a
83 permanência imediata nos departamentos de vacância não está demonstrada.
84 Sugere, ainda, uma revisão de seus critérios para distribuição de cargos entre
85 os departamentos (11.06.2018 / p. 78). **Manifestação da Unidade:** reitera a
86 solicitação anterior por entender que não parece conforme a norma vigente na
87 USP que a FD se veja compelida a decidir, no caso concreto, segundo critérios
88 distintos daqueles que foram previamente aprovados. Aprovado pela
89 Congregação em 03.09.2018. **Decisão da CAA:** em reunião realizada em
90 24.09.2018 retira a matéria de pauta. **Decisão da CAA:** com base na análise
91 comparativa com as demais Unidades solicitantes e levando em conta os itens
92 que orientam a análise semestral, decide pela atribuição de 1 cargo de
93 Professor Titular e que o processo retorne à Unidade para que a mesma
94 indique, de acordo com seus critérios, o Departamento que receberá o cargo
95 (17.12.2018 / p. 79-80). **Manifestação da Unidade:** solicita reconsideração da
96 decisão da Comissão bem como: que sejam esclarecidas as Diretrizes que não
97 foram atendidas pelos Departamentos; que seja esclarecido se o
98 desentendimento diz respeito a ambos Departamentos; quais providências a
99 CAA entende que devem ser tomadas; e que seja juntado o parecer da
100 relatora. **Manifestação da SG:** esclarece a métrica que orienta a distribuição
101 de cargos na Universidade de São Paulo; informa os procedimentos para
102 cálculo da média da USP, o valor referente à 1,2x a média e a razão de

103 titulares sobre docentes da Unidade; elucida os 9 itens que embasam a análise
104 comparativa, característica às solicitações semestrais; indica providências a
105 serem tomadas pela Unidade, em particular ressalta que: “É mister apontar,
106 entretanto, que os critérios de distribuição atuais da Unidade, apesar de
107 devidamente aprovados pela CAA, encontram-se em dissonância com a
108 maioria da Universidade, e a colocam em desvantagem em ocasiões de análise
109 comparativa”. Indica, por fim, que o parecer emitido e anexado ao processo é
110 fruto de uma discussão entre todos os membros da Comissão, motivo pelo qual
111 é emitido pela mesma e não pelos seus pareceristas isoladamente (21.01.2019
112 / p. 81-84). **Manifestação da Unidade:** reforça a solicitação de reconsideração
113 da decisão da CAA uma vez que: a falta de clareza quanto à motivação da
114 decisão deve invalidar a aplicação; a referida decisão fere princípios das
115 Diretrizes Gerais aprovadas no Conselho Universitário; e que há falta de
116 consonância com o processo geral de avaliação da USP. **Decisão da CAA:**
117 acata o recurso, aprova as atuais indicações para os cargos vacantes e reforça
118 que: “(...) a fim de sanar as dissonâncias e garantir um justo processo
119 comparativo com as demais Unidades da USP, a CAA, usando de suas
120 atribuições descritas no inciso III do artigo 12 do Regimento Geral, delibera que
121 seja providenciada a atualização dos critérios de distribuição de cargos da FD
122 (...) Assim, aos Critérios de Distribuição de Cargos de Professores Titulares da
123 Faculdade de Direito deverão ser acrescidas as seguintes regras: ‘O cargo de
124 Professor Titular vacante poderá retornar automaticamente ao Departamento
125 de origem apenas quando (i) a razão titular/docente do departamento for igual
126 ou abaixo da razão titular/docente da USP, vigente à época da solicitação; e (ii)
127 apresentar pelo menos dois Professores Associados habilitados no
128 Departamento’. Ressalta-se que, os critérios que definem quando um professor
129 é considerado habilitado a concorrer a um cargo de Professor Titular deverão
130 ser definidos e aprovados pela Congregação da Unidade. Esses critérios
131 passarão a ser comuns a todos os departamentos da mesma. Na ocasião da
132 revisão dos princípios que irão definir o perfil dos Professores Habilitados a se
133 candidatarem ao cargo de Professor Titular, a Unidade deverá propor critérios
134 baseados em pesos relativos de cada atividade desenvolvida pelo corpo
135 docente, capazes de orientar tanto a classificação, quanto a priorização dos
136 departamentos aptos a realizarem os concursos. Uma vez que, na

137 eventualidade de o Departamento não acompanhar os requisitos propostos
138 acima (i e ii), é necessário haver um mecanismo complementar, capaz de
139 justificar, de modo inequívoco, a indicação dos departamentos em condições
140 de receber as vagas.” (24.06.2019 / p. 85-88). **Of.SG/CAA/41** de 17.09.2020
141 Lembra que solicitou, em 24.06.2019, nos autos do processo
142 2017.1.1403.2.6 e reforçou tal pleito em 16.12.2019, no processo
143 2019.1.1268.2.3 (GR #1043), que a Faculdade de Direito revisasse seus
144 critérios para distribuição de cargos de Professor Titular; uma vez que, tal
145 revisão é fundamental para que a FD possa ser avaliada em consonância com
146 as demais Unidades da USP e, dessa forma, possa dar andamento à
147 solicitação do cargo nº 129143, vago em 23.05.2019 (p. 90). A **CAA**, decide
148 pela aprovação dos critérios da FD, ressaltando a importância de sua aplicação
149 em futuras distribuições de cargos de Professor Titular, para avaliar sua
150 operacionalidade. Decide, ainda, pela devolução dos autos à Unidade para que
151 os critérios, ora aprovados, sejam aplicados para determinar a distribuição do
152 cargo de Professor Titular nº 129143. A seguir o Senhor Presidente solicita
153 inversão de pauta, de modo a tratar o processo do Regimento Interno da
154 Faculdade de Direito, havendo concordância dos membros do colegiado, passa
155 ao item **F. PAUTA COMPLEMENTAR. Relator: Prof. Dr. EDUARDO**
156 **HENRIQUE SOARES MONTEIRO PROCESSO 2003.1.705.2.5 –**
157 **FACULDADE DE DIREITO.** Proposta de alteração do Regimento da Faculdade
158 de Direito. Ofício do Diretor da Faculdade de Direito, Prof. Dr. Floriano Peixoto
159 de Azevedo Marques Neto, ao Magnífico Reitor, Prof. Dr. Vahan Agopyan,
160 encaminhando a proposta de alteração do Regimento da Unidade, aprovada
161 pela Congregação em sessões de 28.03.2019 a 31.10.2019 (11.11.19).
162 **Parecer PG. P. 37295/2020:** esclarece, inicialmente, que se trata de proposta
163 de substituição do atual Regimento da FD. A seguir, manifesta-se sobre os
164 aspectos jurídicos formais relativos ao artigo 1º, p. único; art. 5º, incisos V, VII e
165 VIII; art. 6º; art. 7º, inciso V; art. 12; art. 21, inciso I; art. 22; art. 23; art. 26,
166 caput, §§4º e 5º; art. 32, inciso I; art. 36, §2º; art. 43, §§5º, 6º, 7º e 8º; art. 39,
167 inciso VII; art. 40; art. 41, §2º; art. 46; art. 48; solicita, ainda, informação com
168 relação ao quórum da Congregação quando da aprovação do Regimento. A
169 Procuradora Geral Adjunta reforça a linha de alerta referente ao inciso V do
170 artigo 7º da minuta, referente à aplicação de pena de suspensão superior a

171 trinta dias a membros do corpo docente (1º.12.20). **Ofício do Diretor da FD ao**
172 **Procurador Geral da USP, Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco,**
173 encaminhando a proposta de Regimento da Unidade com algumas das
174 alterações sugeridas pela PG, fazendo considerações preliminares referentes a
175 conceitos jurídicos e justificando os pontos levantados no parecer da PG
176 (11.02.21). **Parecer PG. P. 37115/2021:** verifica que boa parte das
177 observações feitas anteriormente foi contemplada na nova versão da minuta de
178 Regimento para a FD. Assim sendo, afirma que compete aos colegiados
179 superiores avaliar a proposta. A seguir, passando a análise da minuta, indica
180 os pontos que merecem atenção especial dos colegiados superiores em sua
181 decisão de mérito acadêmico-administrativo. Por fim, reitera que, com relação à
182 tramitação dos autos, além da avaliação pela CLR e pelo Conselho
183 Universitário, faz-se necessária a análise da CAA, uma vez que há mudança
184 pretendida para os concursos docentes da Unidade (15.02.2021). A **CAA,**
185 apresenta ponderações acerca do mérito acadêmico da proposta de alteração
186 do Regimento Interno da Unidade decidindo pelo retorno dos autos à mesma.
187 A seguir, o Senhor Presidente solicita nova inversão de item de pauta, sendo a
188 mesma aprovada pelo colegiado e, conseqüentemente, passando-se ao tópico
189 **E. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE REGIMENTO: INCLUSÃO DE LÍNGUA**
190 **ESTRANGEIRA. Relator: Prof. Dr. MARCOS SILVEIRA BUCKERIDGE.**
191 **PROCESSO 2012.1.2811.3.4 - ESCOLA POLITECNICA.** Proposta de
192 alterações no Regimento Interno da Escola Politécnica da Universidade de São
193 Paulo. Aprovado pela Congregação em 17.10.2019 (fls. 778-781). **Parecer PG.**
194 **P. nº 371 05/2020:** Trata da proposta de inclusão na composição da
195 Congregação da Unidade do Presidente da Comissão de Relações
196 Internacionais e do Presidente da Comissão do Ciclo Básico, bem como da
197 adequação do texto do Regimento à atual sistemática de eleição de Presidente
198 e Vice-Presidente das Comissões Estatutárias. Na oportunidade, sugere que a
199 EP avalie a conveniência e oportunidade de prever em seu Regimento a
200 utilização de idioma estrangeiro nos concursos docentes (tanto para a redação
201 dos memoriais, quanto para realização das provas, como passou a ser
202 permitido pela Resolução n. 7758/2019. Em complementação, a Procuradora
203 Geral Adjunta, Dr.^a Adriana Fragalle Moreira, ressalta que, conforme disposição
204 transitória da Resolução nº 7758/2019, a partir de julho de 2021 não poderão

205 ser feitos concursos de Professor Doutor em língua estrangeira sem previsão
206 no Regimento Interno da Unidade de Ensino (04.2.2020 / fls. 807- 809).

207 **Manifestação da Unidade:** encaminha alterações no Regimento da Escola
208 Politécnica, aprovadas pela maioria dos membros da Congregação, conforme
209 solicitado pela PG; aproveitando o ensejo, para solicitar inclusão da
210 possibilidade de entrega de memorial e tese em língua inglesa em concursos
211 docentes assim como a realização das provas em língua inglesa; e definindo
212 prazo de inscrição em concursos para Professor Doutor. Aprovado pela
213 Congregação em 19.03.2020 e reenviado com correções em 06.07.2020 (fls.
214 820-941). **Parecer PG nº 16182/2020:** entende que as recomendações,
215 constantes do Parecer PG 37105/2020, foram efetivamente acolhidas pela
216 Unidade, esclarece que, considerando serem indicadas correções de ordem
217 formal que não invalidam o mérito da proposta, os autos estão em condições
218 de seguir para a Secretaria Geral, para submissão aos colegiados
219 competentes, devendo a proposta ser submetida à CAA (art. 135, §8º art. 152,
220 §2º e art. 167, §3º, do Regimento Geral), além da CLR (art. 12. inc. 1, alínea
221 "a". do Regimento Geral) e do Conselho Universitário (art. 16, p. único, item 6,
222 do Estatuto) (21.01.2021 / fls. 942-844). A **CAA**, manifesta-se favoravelmente à
223 utilização do inglês como idioma alternativo ao português nos concursos
224 docentes de Doutor, Titular e Livre-docente, a serem realizados na Escola
225 Politécnica, aprovando a proposta e encaminhando-a à CLR. Item **B. REVISÃO**
226 **DE CRITÉRIOS. Relatora: Profa. Dra. MARIA CRISTINA FERREIRA DE**
227 **OLIVEIRA. PROCESSO 2015.1.816.81.3 – FACULDADE DE ECONOMIA,**
228 **ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO.** Critérios para
229 a distribuição de cargos de Professor Titular junto aos departamentos da
230 Unidade. Aprovado pela Congregação em 29.04.2015 (fls. 3-5). **Decisão da**
231 **CAA:** devolve os autos à Unidade, para que aperfeiçoe sua proposta e crie
232 critérios objetivos, qualitativos e quantitativos, que possam ser analisados pela
233 CAA (24.08.2015 / fls. 7-9). **Manifestação da Unidade:** apresenta critérios
234 para a distribuição de cargos de Professor Titular junto aos Departamentos da
235 Unidade, levando em consideração: a) número de Professores Titulares em
236 relação ao número de Professores do Departamento; b) número de
237 Professores Titulares em relação ao número de Professores Associados do
238 Departamento; c) Departamento de maior nota CAPES do programa de Pós-

239 graduação; d) Departamento de maior média do índice H (elaborado pela soma
240 dos critérios ISI e Scopus) dividido pelo número de Professores Associados (fls.
241 12-13). **Decisão da CAA:** aprova, conforme parecer do relator, a nova redação
242 de critérios da Unidade (04.04.2016 / fls. 17). **Manifestação da CAA:** em
243 análise ao Processo 2018.1.977.81.0, que solicita a permanência do cargo nº
244 1015931 no Departamento de Administração (RAD), a CAA pede que a
245 Unidade revise seus critérios de distribuição de cargos de Professor Titular
246 (1º.04.19 / fls. 18-21). **Manifestação da Unidade:** reapresenta proposta de
247 critérios com definição de regra para manutenção dos cargos no Departamento
248 de origem, além de alocação de novos cargos. Aprovado pela Congregação em
249 09.12.2019 (fls. 22-25). **Decisão da CAA:** informa que toma como condições
250 mínimas para manutenção no Departamento de origem: (i) que o Departamento
251 tenha no máximo a média da USP (22%) e (ii) presença de 2 Professores
252 Associados habilitados. Com relação aos critérios complementares, solicita
253 uma reflexão da FEARP acerca de seus pesos e que seja aplicada uma regra
254 de iteração para que cada rodada de análise seja feita separadamente,
255 considerando-se o cenário das anteriores. Por fim, requisita que a FEARP
256 esclareça os indicadores de seu perfil de Professor Titular (17.02.2020 / fls. 17-
257 20). **Manifestação da Unidade:** reapresenta sua proposta de critérios,
258 esclarecendo os tópicos apontados pela Comissão com as seguintes
259 indicações: (i) adota as condições mínimas de permanência de cargos no
260 Departamento de origem; (ii) a alocação de novos cargos se dará pela razão de
261 docentes Titulares em relação ao Departamento e à Unidade; (iii) descrição de
262 perfil acadêmico de Professor Titular; (iv) cumpridos os critérios anteriores, a
263 alocação de cargos nos Departamentos levará em conta o fator de impacto, a
264 média de Titulares sobre Associados e a nota CAPES; (v) apresentação de
265 uma regra de iteração. Ademais, conforme decisão da Congregação em
266 10.12.2020, caso seja efetivada a transferência do Prof. André Carlos Busanelli
267 de Aquino para a EACH, o próximo cargo novo concedido à FEARP será
268 alocado no Departamento de Contabilidade (RCC). Aprovado pela
269 Congregação em 17.12.2020 (fls. 33-36). A **CAA**, decide pelo retorno dos autos
270 à Unidade ressaltando que: (i) o procedimento de distribuição de cargos
271 vacantes não indica claramente o que deve ser feito mediante o não
272 cumprimento dos requisitos para a manutenção automática do cargo no

273 Departamento de origem; (ii) o texto relativo à disposição transitória não
274 coaduna com a prática de distribuição de cargos e os critérios, uma vez
275 aprovados, devem ser aplicados para todas as atribuições de cargos. **Relator:**
276 **Prof. Dr. TARCÍSIO ELOY PESSOA DE BARROS FILHO. PROCESSO**
277 **2015.1.1382.3.5 – ESCOLA POLITÉCNICA** Critérios para a distribuição de
278 cargos de Professor Titular junto aos Departamentos da Unidade. Aprovados
279 ad referendum da Congregação em 22.06.2015 (fls. 3-5). Decisão da CAA:
280 aprova os critérios para distribuição de cargos de Professor Titular da Unidade
281 (24.08.2015 / fls. 6). **Manifestação da Unidade:** apresenta revisão de seus
282 critérios, apontando que os departamentos serão enquadrados com base em
283 cálculos considerando-se 8 índices: média CAPES (Ic); Titulares sobre total de
284 docentes (Itd); Titulares sobre Associados (Ita); número de publicações (Ip);
285 impacto de pesquisa (Ih); carga didática (Icd); volume didático (Ivd);
286 orientações (Io); bolsas de pesquisa (Ippq); e demais contribuições de docentes
287 (Icr). Em comunicação por e-mail, a Unidade esclarece que a proposta foi
288 aprovada pelo CTA (fls. 9- 11). **Decisão da CAA:** retira os autos de pauta
289 (07.08.2017 / fls. 14). **Decisão da CAA:** em que pese os critérios de mérito,
290 baseado nos indicadores, serem claros e mensuráveis, devolve os autos à
291 Unidade para que seja explicitada uma regra de iteração além do
292 demonstrativo de delegação de competência ao CTA acerca da discussão de
293 critérios (04.09.2017 / fls. 15-17). **Manifestação da Unidade:** apresenta
294 revisão de seus critérios, apontando que os departamentos serão enquadrados
295 com base em cálculos considerando-se 11 índices, agrupados em
296 demográficos e de mérito: (i) demográficos - Titulares sobre total de docentes
297 (Itd) e Titulares sobre Associados (Ita); (ii) mérito - média CAPES (Ic); impacto
298 de pesquisa (Ih); orientações (Io); número de publicações (Ip); carga didática
299 (Icd); volume didático (Ivd); atividades administrativas (Iad); bolsas de pesquisa
300 (Ippq); e atividades de extensão (Iex). Com base nos 11 indicadores é calculada
301 a nota do Departamento e, como regra de iteração, os Departamentos
302 indicados para receberem cargos têm seus índices recalculados somando-se
303 um Titular e retirando-se um Associado. Aprovado pela Congregação em
304 22.02.2018 (fls. 19-23). **Decisão da CAA:** aprova a alteração dos critérios de
305 distribuição de cargos, ressaltando a evolução da EP na elaboração de seus
306 indicadores. (23.04.2018 / fls. 25-27). **Manifestação da Unidade:** apresenta

307 revisão de seus critérios, mantendo-se os índices anteriores de quantificação,
308 alterando a regra de exclusão de Departamentos (àqueles com menos de 2
309 associados habilitados) e a normalização dos cálculos. Aprovado pela
310 Congregação em 20.12.2018 (fls. 29-32). **Decisão da CAA:** aprova a alteração
311 dos critérios da EP (1º.04.2019 / fls. 34-36). **Manifestação da Unidade:**
312 apresenta revisão de seus critérios com as seguintes modificações: (i) é
313 introduzido um índice de captação de recursos (lcr) e, conseqüentemente, é
314 alterada a métrica das notas dos Departamentos e de seus recálculos; (ii) é
315 introduzido um algoritmo com princípio de iteração tomando-se a média USP
316 como limite, baseado em: (a) índices do Departamento, (b) vagas a serem
317 distribuídas, (c) limite de 0,8 a média USP, (d) normalização dos cálculos para
318 cada iteração. Aprovado pela Congregação em 17.12.2020 (fls. 29-32). A **CAA**,
319 decide pela aprovação dos critérios da Unidade ressaltando que “os critérios
320 delineados pela Escola Politécnica guardam coerência e demonstram clareza e
321 aderência para efeito de distribuição de cargos de Professor Titular em seus
322 Departamentos, reconhecendo assim o processo evolutivo da carreira
323 docente”. **C. SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA - FLUXO CONTÍNUO** (Item
324 4a das "Diretrizes gerais para distribuição de cargos de Professor Titular).
325 **Relatora: Prof.^a Dr.^a ELISABETE DE SANTIS BRAGA DA GRAÇA**
326 **SARAIVA. PROCESSO 2020.1.337.16.3 – FACULDADE DE ARQUITETURA**
327 **E URBANISMO** Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1134
328 Solicita a permanência no Departamento de origem do cargo de Professor
329 Titular nº 222305, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Bruno
330 Roberto Padovano, em 17.04.2020, no Departamento de Projeto (AUP), por
331 estar abaixo da média da USP e possuir dois Professores Associados
332 habilitados –conforme critérios da Unidade. Aprovado pela Congregação em
333 sessão de 25.06.2020 (p. 3-13). **Decisão da CAA:** considerando: (i) as
334 implicações da Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020; (ii) a Resolução USP
335 nº 7955, de 05.06.2020; (iii) e a Circ.SG/CAA/36 de 24.06.2020; devolve os
336 autos à Unidade para que a mesma possa rever a solicitação à luz do novo
337 cenário de distribuição de docentes que se fará quando da possibilidade de
338 reanálise (26.10.2020 / p. 35-38). **Manifestação da Unidade:** considerando o
339 previsto na Circ. SG/CAA/73, de 09.12.2020, e que a Unidade está enquadrada
340 no item 4a, com análises em fluxo contínuo, devolve os autos para apreciação

341 da CAA (p. 40). Parecer da relatora: Manifesta-se favoravelmente à
342 manutenção do cargo de Professor Titular nº 222305 no Departamento de
343 Projeto (AUP) em acordo aos critérios da Unidade. A **CAA**, aprova a
344 manutenção no Departamento de Projeto (AUP), do cargo de Professor Titular
345 nº 222305, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Bruno Roberto
346 Padovano. A Comissão salienta que, considerando as implicações da Lei
347 Complementar nº 173, de 27.05.2020 e da Resolução USP nº 7955, de
348 05.06.2020, os editais de concursos somente poderão ser publicados a partir
349 de 1º.01.2022, estando suspenso, até tal data, o prazo de 18 (dezoito) meses
350 relativos à Circ.SG/CAA/5 de 24.01.2020. **D. DELIBERAÇÃO SOBRE PEDIDO**
351 **DE RECONSIDERAÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU.**
352 **Relator: Prof. Dr. LUIZ HENRIQUE CATALANI. PROCESSO 2020.1.810.25.0**
353 **–FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU** Processo apenas em versão
354 digital no sistema GR # 1096 Solicita a permanência no Departamento de
355 Origem (com média de 20%) do cargo de Professor Titular nº 162060, vago em
356 virtude da aposentadoria da Profa. Dra. Ana Lucia Alvares Capelozza no
357 Departamento de Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia (BAE).
358 Aprovado pela Congregação em 11.03.2020 (p. 5-17). **Decisão da CAA:**
359 retorna os autos à Unidade para que esta providencie: “(i) a incorporação da
360 lista de Professores considerados extra-FOB e que têm sido excluídos nos
361 processos de distribuição de cargos titulares; (ii) uma análise dos Professores
362 Associados do BAE, à luz dos critérios de habilitação propostos pela Unidade”
363 e (iii) um posicionamento sobre a fragmentação departamental e a realização
364 de concursos de Professor Titular com apenas 1 candidato inscrito (24.04.2020
365 / p. 59-61). **Manifestação da Unidade:** (i) encaminha relação nominal de todos
366 os docentes que foram excluídos da contagem por serem destinados ao curso
367 de Medicina da FOB; (ii) demonstra, nominalmente, a aderência ou não dos
368 Professores Associados do BAE aos critérios de aptidão determinados pela
369 Unidade; (iii) esclarece que os concursos são públicos e que a Unidade
370 incentiva a participação de candidatos aptos, ademais informa que “Desde
371 2019 a FOB iniciou discussões sobre a possibilidade de abertura de concursos
372 supradepartamentais para cargo de Professor Titular e tem analisado tais
373 concursos realizados em outras Unidades. Como a questão é bastante
374 complexa e nova para a Unidade, a Congregação da FOB aguarda

375 deliberações e orientações de instâncias superiores para decidir pela abertura
376 de concursos supradepartamentais para Professor Titular, o que poderá
377 estimular maior número de Professores Associados da FOB ou externos a se
378 inscreverem”. Aprovado pela Congregação em 13.05.2020 (p. 63-81). **Decisão**
379 **da CAA:** Entende que: (i) não foi apresentado um posicionamento sobre a
380 tendência histórica da Unidade por apresentar um candidato por cargo
381 colocado em concurso; e (ii) não há indício de discussão institucional que
382 venha dar solução ao número baixo de docentes por departamento da
383 Unidade. Desta forma, decide pelo recolhimento do cargo em questão
384 (29.05.2020 / p. 83-85). **Manifestação da Unidade:** solicita reconsideração
385 acerca do recolhimento do cargo nº 162060, apresenta esclarecimentos às
386 indicações da CAA e informa que, para ampliar a competição por cargos, o
387 Departamento de Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia (BAE) abrirá
388 a vaga nas 4 áreas do Departamento. Aprovado pela Congregação em
389 1º.07.2020 (p. 97-90). A **CAA**, acata o recurso da Unidade e aprova a
390 manutenção no Departamento de Cirurgia, Estomatologia, Patologia e
391 Radiologia (BAE), do cargo de Professor Titular nº 162060, vago em
392 decorrência da aposentadoria da Prof.^a Dr.^a Ana Lucia Alvares Capellozza. A
393 Comissão salienta que, considerando as implicações da Lei Complementar nº
394 173, de 27.05.2020 e da Resolução USP nº 7955, de 05.06.2020, os editais de
395 concursos somente poderão ser publicados a partir de 1º.01.2022, estando
396 suspenso, até tal data, o prazo de 18 (dezoito) meses relativos à
397 Circ.SG/CAA/5 de 24.01.2020. Nada mais havendo a tratar, o Senhor
398 Presidente agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião
399 às 12h57. Do que, para constar, eu _____, Luan
400 Felipe Novak Noboa, Técnico para Assuntos Administrativos, designado pelo
401 Senhor Secretário Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será
402 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que a mesma
403 for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 19 de fevereiro de
404 2021.

ANEXO

1



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

Circ. SG/CAA/5
PVO/lfn

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

Senhor(a) Diretor(a),

A Comissão de Atividades Acadêmicas, em reunião de 19.02.2021, elaborou proposta de encaminhamento sobre diretrizes para distribuição de cargos titulares de Museus e Institutos Especializados – M&IE (ANEXO), a qual enviamos para sua consideração.

A presente redação é resultado do esforço de transpor as atuais Diretrizes Gerais, aprovadas pelo Conselho Universitário em 03.03.2015, para a realidade dos Museus e Institutos Especializados e é produto de diversas reuniões da Comissão. Trata-se, contudo, de um documento preliminar e, nesse sentido, a CAA espera ouvir suas ponderações para aperfeiçoar o mesmo. Dessa forma, solicitamos que as reflexões de sua comunidade, devidamente ouvido o Conselho Deliberativo, sejam encaminhadas ao e-mail sgcaa@usp.br até o dia **26.04.2021**, para que a Comissão as analise e delibere sobre como avançar a discussão.

Colocando-me a sua inteira disposição, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Pedro Vitoriano Oliveira
Secretário Geral



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

MINUTA DE REDAÇÃO

Propostas de encaminhamento para discussão sobre Diretrizes para Distribuição de Cargos Titulares de Museus e Institutos Especializados (M&IE)

Premissas:

1. M&IE são Unidades da USP, cujos membros componentes, docentes e servidores não-docentes, devem receber tratamento igualitário àqueles de Unidades plenas.

2. O documento “Diretrizes gerais para distribuição de cargos de Professor Titular” define em seu primeiro item que “Os cargos de Professor Titular da Universidade de São Paulo, enquanto providos ou em provimento, estão vinculados às Unidades de Ensino (e a seus Departamentos, quando houver), Museus e Institutos Especializados da Universidade.

3. Outrossim, a premissa básica do documento “Diretrizes” é estabelecer uma metodologia de distribuição de cargos que seja justa, meritocrática e simétrica em relação aos docentes, departamentos e unidades postulantes:

Dados relevantes:

1. A USP conta com quatro Museus e cinco Institutos Especializados. Alguns destes ainda estão subdivididos, perfazendo um total de 17 departamentos.

2. Com exceção do IEA, que não tem docentes permanentes, as demais Unidades contam hoje em seu quadro com 95 docentes, sendo 21 Professores Titulares (razão t/d = 22,1%). Ainda, este número representa uma média de 11,87 docentes/unidade, ou 5,58 docentes/departamento, muito aquém da média da USP.

3. O CENA agrega, individualmente, três departamentos, com um total de 32 docentes e 9 Titulares (razão t/d = 28,1%).

4. Se excetuado o CENA, o quadro comparativo é ainda mais preocupante, com média de 7,8 docentes/unidade e 4,5 docentes/departamento (t/d = 19,04%).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA GERAL

5. A análise de variação do quadro docente de 2012-2019 revela que o CENA perdeu 2 docentes, cada um dos Museus e o IEB ganharam 1 docente e o CEBIMAR ganhou 2 docentes. Esta pequena variação indica que este quadro não se alterará no futuro próximo.

6. Em seu item oito, o documento "Diretrizes" preconiza elementos a serem levados em consideração na avaliação que podem estar dissonantes com a missão e as atividades de algumas unidades M&IE, agravando a assimetria com departamentos de Unidades plenas.

Dado o exposto, faz-se mister o desenvolvimento de mecanismo(s) de ascensão na carreira daqueles docentes alocados nas Unidades M&IE, de forma a equalizar seus direitos aos demais da universidade. Entretanto, estes mecanismos devem contemplar condições de simetria mínima com os demais docentes de Unidades plenas. Tendo em vista a heterogeneidade do grupo, esta comissão deve considerar mecanismos distintos para as Unidades M&IE que satisfaçam estas condições. A expectativa é que estes mecanismos proporcionem oportunidades de postulação espelhadas naquelas das Unidades plenas.

Os mecanismos propostos por esta Comissão a serem considerados como opções pelas M&IE são:

1. As Unidades M&IE poderão ter tratamento similar ao das Unidades plenas, desde que satisfaçam as condições mínimas de similaridade a um Departamento, segundo o descrito no Regimento Geral da USP (a existência de um número mínimo de 15 docentes). Caso a Unidade M&IE seja dividida em departamentos, fica também condicionada a execução de editais de concurso pela Unidade. Neste caso, a Unidade M&IE se submete às condições detalhadas no item 8 das "Diretrizes", com as adaptações necessárias que levem em conta sua missão, além daquelas exigências adicionais pela CAA. Para tal, deverá elaborar um documento de critérios de distribuição, a ser aprovado por esta Comissão, visando à produção de editais de concurso que respeitem o livre acesso de todos os associados da Unidade.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA GERAL

2. As Unidades M&IE que têm identificação temática com determinadas Unidades plenas podem ser amparadas pelas mesmas, através da integração das duas para efeito de progressão na carreira. Esta integração se fará através de modificações dos critérios de distribuição da Unidade plena, proporcionando o benefício de docentes da Unidade M&IE integrante de participarem dos seus concursos. Em contrapartida, a Unidade plena agrega uma maior competitividade por cargos Titulares e a consequente valorização dos concursos por estes cargos.

3. As Unidades M&IE poderão associar-se entre si, ou com departamentos de uma ou mais Unidades plenas, para a constituição de Centros Especializados, que tenham missões complementares e sinérgicas, e que alcancem os requisitos mínimos de similaridade de um Departamento, segundo o descrito no Regimento Geral da USP. Igualmente, espera-se que os cargos postulados por tal Centro tenham como principal característica a plena acessibilidade de todos os Professores Associados ao mesmo, de forma a garantir a competitividade típica dos demais departamentos da USP. Este é um modelo já adotado e aceito pela Universidade como forma de organizar e alavancar expertises não co-localizadas no âmbito da Universidade.